PREFEITURA DE CABREÚVA

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente
Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

DECRETO Nº 1.759, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

"Nomeia responsável financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva/SP, neste Município, e dá outras providências."

ANTONIO CARLOS MANGINI, Prefeito do Município de Cabreúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente pelo artigo 85, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO os trâmites inerentes ao registro da ata de eleição da nova Diretoria da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva/SP;

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de um responsável financeiro da instituição, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica nomeado como responsável financeiro da Santa Casa de Misericórdia de Cabreúva o Senhor *PEDRO ITIRO TAGLIARI KOYANAGI*, inscrito no CPF/MF sob o nº 331.804.608-65, portador do RG nº 47.799.764-8 SSP/SP, com endereço residencial na Rua Cônego Mota, nº 314, bairro Centro, cidade de Cabreúva/SP, CEP: 13.315-017, até a efetivação do registro da Ata de Eleição da nova diretoria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 1.737, de 10 de janeiro de 2024.

Prefeitura de Cabreúva
Gabinete
Setor de Expediente

Rua Floriano Peixoto, 158 - Centro
Cabreúva/SP - CEP: 13315-000
Tel.: 11 - 4528-8300
juridico@cabreuva.sp.gov.br
www.cabreuva.sp.gov.br

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CABREÚVA, em 01 de abril de 2024.

ANTONIO CARLOS MANGINI
Prefeito

Arquivado em pasta própria e publicado no local de costume. Setor de Expediente da Prefeitura de Cabreúva, em 01 de abril de 2024.

IVONE CONCEIÇÃO MADRID AMBAR
Procuradora do Município de Cabreúva